



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 17 de junho de 2022  
(OR. en)

10384/22  
ADD 1

EF 178  
ECOFIN 637  
DELECT 97

#### NOTA DE ENVIO

---

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
para:	Secretariado-Geral do Conselho
n.º doc. Com.:	C(2022) 3581 final – ANEXO
Assunto:	ANEXO do REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO que complementa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam os procedimentos de conciliação de dados entre repositórios de transações e os procedimentos a aplicar pelos repositórios de transações para verificar o cumprimento, pela contraparte que comunica informações ou pela entidade que apresenta a comunicação de informações, dos requisitos de comunicação de informações, assim como a completude e exatidão dos dados comunicados

---

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento C(2022) 3581 final – ANEXO.

---

Anexo: C(2022) 3581 final – ANEXO



Bruxelas, 10.6.2022  
C(2022) 3581 final

ANNEX

**ANEXO**

**do**

**REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO**

**que complementa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam os procedimentos de conciliação de dados entre repositórios de transações e os procedimentos a aplicar pelos repositórios de transações para verificar o cumprimento, pela contraparte que comunica informações ou pela entidade que apresenta a comunicação de informações, dos requisitos de comunicação de informações, assim como a completude e exatidão dos dados comunicados**

## ANEXO

### Quadro 1

#### Motivos de rejeição de uma comunicação de derivados

<b>Categorias de rejeição</b>	<b>Motivo</b>
Esquema	– o derivado foi rejeitado em virtude da não conformidade do esquema.
Autorização	– o derivado foi rejeitado pelo facto de a entidade que apresenta a comunicação de informações não estar autorizada a comunicar em nome da contraparte que comunica as informações ou da entidade responsável pela comunicação de informações.
Lógica	– o derivado foi rejeitado pelo facto de o tipo de ação respeitante ao derivado não ser logicamente correto.
Atividade	– o derivado foi rejeitado em virtude da sua não conformidade com uma ou diversas validações de conteúdo.

### Quadro 2

	<b>Secção</b>	<b>Campo</b>	<b>Tolerância de conciliação</b>	<b>Data de início da conciliação</b>
1	Partes no derivado	Data e hora da comunicação	n.a.	n.a.
2	Partes no derivado	Identificação da entidade que apresenta a comunicação de informações	n.a.	n.a.
3	Partes no derivado	Entidade responsável pela comunicação de informações	n.a.	n.a.
4	Partes no derivado	Contraparte 1 (contraparte que comunica as informações)	Igual ao campo 9 do presente quadro.	Data de início da obrigação de comunicação de informações
5	Partes no derivado	Natureza da contraparte 1	n.a.	n.a.
6	Partes no derivado	Setor empresarial da contraparte 1	n.a.	n.a.
7	Partes no derivado	Limiar de compensação da	n.a.	n.a.

	<b>Secção</b>	<b>Campo</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Data de início</b>
		contraparte 1		
8	Partes no derivado	Tipo de identificador da contraparte 2	n.a.	n.a.
9	Partes no derivado	Contraparte 2	Igual ao campo 4 do presente quadro.	Data de início da obrigação de comunicação de informações
10	Partes no derivado	Natureza da contraparte 2	n.a.	n.a.
11	Partes no derivado	Natureza da contraparte 2	n.a.	n.a.
12	Partes no derivado	Setor empresarial da contraparte 2	n.a.	n.a.
13	Partes no derivado	Limiar de compensação da contraparte 2	n.a.	n.a.
14	Partes no derivado	Obrigação de comunicação de informações da contraparte 2	n.a.	n.a.
15	Partes no derivado	Identificação do corretor	n.a.	n.a.
16	Partes no derivado	Membro compensador	n.a.	n.a.
17	Partes no derivado	Direção	Oposto	Data de início da obrigação de comunicação de informações
18	Partes no derivado	Direção da componente 1	Oposto	Data de início da obrigação de comunicação de informações
19	Partes no derivado	Direção da componente 2	Oposto	Data de início da obrigação de comunicação de informações
20	Partes no derivado	Ligação direta à atividade comercial ou à gestão de tesouraria	n.a.	n.a.

	<b>Secção</b>	<b>Campo</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Data de início</b>
1	Secção 2A - Identificadores e ligações	UTI	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
2	Secção 2A - Identificadores e ligações	Número de referência da comunicação de informações	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
3	Secção 2A - Identificadores e ligações	UTI anterior (para as relações «uma para uma» e «uma para muitas» entre transações)	Não	Dois anos após a data de início da obrigação de comunicação de informações
4	Secção 2A - Identificadores e ligações	UTI da posição subsequente	Não	Dois anos após a data de início da obrigação de comunicação de informações
5	Secção 2A - Identificadores e ligações	Identificação da redução dos riscos pós-transação (PTRR)	n.a.	n.a.
6	Secção 2A - Identificadores e ligações	Identificador do pacote	n.a.	n.a.
7	Secção 2B - Informações sobre os contratos	Número de identificação internacional de títulos (ISIN)	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
8	Secção 2B - Informações sobre os contratos	Identificador único do produto (UPI)	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
9	Secção 2B - Informações sobre os contratos	Classificação dos produtos	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações

	<b>Secção</b>	<b>Campo</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Data de início</b>
10	Secção 2B - Informações sobre os contratos	Tipo de contrato	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
11	Secção 2B - Informações sobre os contratos	Categoria de ativos	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
12	Secção 2B - Informações sobre os contratos	Derivados baseados em criptoativos	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
13	Secção 2B - Informações sobre os contratos	Tipo de identificação do subjacente	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
14	Secção 2B - Informações sobre os contratos	Identificação do subjacente	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
15	Secção 2B - Informações sobre os contratos	Indicador sobre o índice subjacente	Sim	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
16	Secção 2B - Informações sobre os contratos	Nome do índice subjacente	Sim	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
17	Secção 2B - Informações sobre os contratos	Código do cabaz personalizado	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações

	<b>Secção</b>	<b>Campo</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Data de início</b>
18	Secção 2B - Informações sobre os contratos	Identificador dos componentes do cabaz	Sim	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
19	Secção 2B - Informações sobre os contratos	Moeda de liquidação 1	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
20	Secção 2B - Informações sobre os contratos	Moeda de liquidação 2	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
21	Secção 2C - Avaliação	Montante da avaliação	Sim	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
22	Secção 2C - Avaliação	Moeda da avaliação	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
23	Secção 2C - Avaliação	Data e hora da avaliação	n.a.	n.a.
24	Secção 2C - Avaliação	Método de avaliação	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações

	<b>Secção</b>	<b>Campo</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Data de início</b>
25	Secção 2C - Avaliação	Delta	Sim	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
26	Secção 2D - Garantias	Indicador sobre a carteira de garantias	n.a.	n.a.
27	Secção 2D - Garantias	Código da carteira de garantias	n.a.	n.a.
28	Secção 2E - Atenuação de riscos/Comunicação de informações	Data e hora da confirmação	Sim	Data de início da obrigação de comunicação de informações
29	Secção 2E - Atenuação de riscos/Comunicação de informações	Confirmado	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
30	Secção 2F - Compensação	Obrigação de compensação	Sim	Data de início da obrigação de comunicação de informações
31	Secção 2F - Compensação	Compensado	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
32	Secção 2F - Compensação	Data e hora da compensação	Sim	Data de início da obrigação de comunicação de informações
33	Secção 2F - Compensação	Contraparte central	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
34	Secção 2G - Pormenores da transação	Tipo de acordo-quadro	Sim	Data de início da obrigação de comunicação de informações

	<b>Secção</b>	<b>Campo</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Data de início</b>
35	Secção 2G - Pormenores da transação	Outro tipo de acordo-quadro	n.a.	n.a.
36	Secção 2G - Pormenores da transação	Versão do acordo-quadro	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
37	Secção 2G - Pormenores da transação	Intragrupo	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
38	Secção 2G - Pormenores da transação	PTRR ( <i>post-trade risk reduction</i> - redução dos riscos pós- transação)	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
39	Secção 2G - Pormenores da transação	Tipo de técnica de PTRR	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
40	Secção 2G - Pormenores da transação	Prestador de serviços de PTRR	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
41	Secção 2G - Pormenores da transação	Espaço ou organização de execução	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
42	Secção 2C - Pormenores da transação	Data e hora de execução	Sim	Data de início da obrigação de comunicação de informações
43	Secção 2C - Pormenores da transação	Data-valor	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
44	Secção 2C - Pormenores da transação	Data de termo	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações

	<b>Secção</b>	<b>Campo</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Data de início</b>
45	Secção 2C - Pormenores da transação	Data de cessação antecipada	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
46	Secção 2C - Pormenores da transação	Data final de liquidação contratual	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
47	Secção 2C - Pormenores da transação	Tipo de entrega	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
48	Secção 2G - Pormenores da transação	Preço	Sim	Data de início da obrigação de comunicação de informações
49	Secção 2G - Pormenores da transação	Moeda do preço	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
50	Secção 2G - Pormenores da transação	Data-valor não ajustada do preço	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
51	Secção 2G - Pormenores da transação	Data final não ajustada do preço	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
52	Secção 2G - Pormenores da transação	Preço em vigor entre a data-valor não ajustada e a data final	Sim	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações

	<b>Secção</b>	<b>Campo</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Data de início</b>
53	Secção 2G - Pormenores da transação	Preço de transação do pacote	Sim	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
54	Secção 2G - Pormenores da transação	Moeda do preço de transação do pacote	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
55	Secção 2G - Pormenores da transação	Montante nocional da componente 1	Sim	Data de início da obrigação de comunicação de informações
56	Secção 2G - Pormenores da transação	Moeda nocional 1	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
57	Secção 2G - Pormenores da transação	Data-valor do montante nocional da componente 1	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
58	Secção 2G - Pormenores da transação	Data final do montante nocional da componente 1	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
59	Secção 2G - Pormenores da transação	Montante nocional em vigor na data-valor associada à componente 1	Sim	Data de início da obrigação de comunicação de informações
60	Secção 2G - Pormenores da transação	Quantidade nocional total da componente 1	Sim	Data de início da obrigação de comunicação de informações
61	Secção 2G - Pormenores da transação	Data-valor da quantidade nocional da componente 1	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações

	<b>Secção</b>	<b>Campo</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Data de início</b>
62	Secção 2G - Pormenores da transação	Data final da quantidade nocial da componente 1	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
63	Secção 2G - Pormenores da transação	Quantidade nocial em vigor na data-valor associada à componente 1	Sim	Data de início da obrigação de comunicação de informações
64	Secção 2G - Pormenores da transação	Montante nocial da componente 2	Sim	Data de início da obrigação de comunicação de informações
65	Secção 2G - Pormenores da transação	Moeda nocial 2	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
66	Secção 2G - Pormenores da transação	Data-valor do montante nocial da componente 2	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
67	Secção 2G - Pormenores da transação	Data final do montante nocial da componente 2	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
68	Secção 2G - Pormenores da transação	Montante nocial em vigor na data-valor associada à componente 2	Sim	Data de início da obrigação de comunicação de informações
69	Secção 2G - Pormenores da transação	Quantidade nocial total da componente 2	Sim	Data de início da obrigação de comunicação de informações
70	Secção 2G - Pormenores da transação	Data-valor da quantidade nocial da componente 2	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
71	Secção 2G - Pormenores da transação	Data final da quantidade nocial da componente 2	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações

	<b>Secção</b>	<b>Campo</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Data de início</b>
72	Secção 2G - Pormenores da transação	Quantidade nocional em vigor na data-valor associada à componente 2	Sim	Data de início da obrigação de comunicação de informações
73	Secção 2G - Pormenores da transação	Outro tipo de pagamento	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
74	Secção 2G - Pormenores da transação	Outro montante de pagamento	Sim	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
75	Secção 2G - Pormenores da transação	Outra moeda de pagamento	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
76	Secção 2G - Pormenores da transação	Outra data de pagamento	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
77	Secção 2G - Pormenores da transação	Outro ordenante do pagamento	Sim	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
78	Secção 2G - Pormenores da transação	Outro beneficiário do pagamento	Sim	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações

	<b>Secção</b>	<b>Campo</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Data de início</b>
79	Secção 2H - Taxas de juro	Taxa fixa da componente 1 ou cupão	Sim	Data de início da obrigação de comunicação de informações
80	Secção 2H - Taxas de juro	Convenção sobre a contagem de dias correspondentes à taxa fixa ou ao cupão da componente 1	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
81	Secção 2H - Taxas de juro	Periodicidade de pagamento à taxa fixa ou ao cupão da componente 1	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
82	Secção 2H - Taxas de juro	Multiplicador da periodicidade dos pagamentos à taxa fixa ou do cupão da componente 1	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
83	Secção 2H - Taxas de juro	Identificador da taxa variável da componente 1	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
84	Secção 2H - Taxas de juro	Indicador sobre a taxa variável da componente 1	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
85	Secção 2H - Taxas de juro	Designação da taxa variável da componente 1	n.a.	n.a.
86	Secção 2H - Taxas de juro	Convenção sobre a contagem de dias da taxa variável da componente 1	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
87	Secção 2H - Taxas de juro	Periodicidade dos pagamentos à taxa variável da componente 1	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
88	Secção 2H - Taxas de juro	Multiplicador da periodicidade dos pagamentos à taxa variável da componente 1	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações

	<b>Secção</b>	<b>Campo</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Data de início</b>
89	Secção 2H - Taxas de juro	Período de referência da taxa variável da componente 1 – período	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
90	Secção 2H - Taxas de juro	Período de referência da taxa variável da componente 1 – multiplicador	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
91	Secção 2H - Taxas de juro	Periodicidade dos ajustamentos dos pagamentos à taxa variável da componente 1	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
92	Secção 2H - Taxas de juro	Multiplicador da periodicidade dos ajustamentos dos pagamentos à taxa variável da componente 1	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
93	Secção 2H - Taxas de juro	<i>Spread</i> da componente 1	Sim	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
94	Secção 2H - Taxas de juro	Moeda do <i>spread</i> da componente 1	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
95	Secção 2H - Taxas de juro	Taxa fixa da componente 2	Sim	Data de início da obrigação de comunicação de informações
96	Secção 2H - Taxas de juro	Convenção sobre a contagem de dias da taxa fixa da componente 2	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
97	Secção 2H - Taxas de juro	Periodicidade de pagamento à taxa fixa da componente 2	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações

	<b>Secção</b>	<b>Campo</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Data de início</b>
98	Secção 2H - Taxas de juro	Multiplicador da periodicidade dos pagamentos à taxa fixa da componente 2	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
99	Secção 2H - Taxas de juro	Identificador da taxa variável da componente 2	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
100	Secção 2H - Taxas de juro	Indicador sobre a taxa variável da componente 2	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
101	Secção 2H - Taxas de juro	Designação da taxa variável da componente 2	n.a.	n.a.
102	Secção 2H - Taxas de juro	Convenção sobre a contagem de dias da taxa variável da componente 2	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
103	Secção 2H - Taxas de juro	Periodicidade dos pagamentos à taxa variável da componente 2	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
104	Secção 2H - Taxas de juro	Multiplicador da periodicidade dos pagamentos à taxa variável da componente 2	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
105	Secção 2H - Taxas de juro	Período de referência da taxa variável da componente 2 – período	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
106	Secção 2H - Taxas de juro	Período de referência da taxa variável da componente 2 – multiplicador	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
107	Secção 2H - Taxas de juro	Periodicidade dos ajustamentos dos pagamentos à taxa variável da componente 2	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações

	<b>Secção</b>	<b>Campo</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Data de início</b>
108	Secção 2H - Taxas de juro	Multiplicador da periodicidade dos ajustamentos dos pagamentos à taxa variável da componente 2	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
109	Secção 2H - Taxas de juro	<i>Spread</i> da componente 2	Sim	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
110	Secção 2H - Taxas de juro	Moeda do <i>spread</i> da componente 2	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
111	Secção 2H - Taxas de juro	<i>Spread</i> da transação do pacote	Sim	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
112	Secção 2H - Taxas de juro	Moeda do <i>spread</i> da transação do pacote	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
113	Secção 2I - Divisas	Taxa de câmbio 1	Sim	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
114	Secção 2I - Divisas	Taxa de câmbio <i>forward</i>	Sim	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
115	Secção 2I - Divisas	Base da taxa de câmbio	Não	Dois anos a contar da data de início da

	<b>Secção</b>	<b>Campo</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Data de início</b>
				obrigação de comunicação de informações
116	Secção 2J - Mercadorias e licenças de emissão (geral)	Produto de base	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
117	Secção 2J - Mercadorias e licenças de emissão (geral)	Subproduto	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
118	Secção 2J - Mercadorias e licenças de emissão (geral)	Subproduto adicional	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
119	Secção 2K - Mercadorias e licenças de emissão (energia)	Zona ou ponto de entrega	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
120	Secção 2K - Mercadorias e licenças de emissão (energia)	Ponto de interconexão	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
121	Secção 2K - Mercadorias e licenças de emissão (energia)	Tipo de carga	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações

	<b>Secção</b>	<b>Campo</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Data de início</b>
122	Secção 2K - Mercadorias e licenças de emissão (energia)	Hora de início do intervalo de entrega	Sim	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
123	Secção 2K - Mercadorias e licenças de emissão (energia)	Hora final do intervalo de entrega	Sim	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
124	Secção 2K - Mercadorias e licenças de emissão (energia)	Data de início da entrega	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
125	Secção 2K - Mercadorias e licenças de emissão (energia)	Data final da entrega	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
126	Secção 2K - Mercadorias e licenças de emissão (energia)	Duração	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
127	Secção 2K - Mercadorias e licenças de emissão (energia)	Dias da semana	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
128	Secção 2K - Mercadorias e licenças de emissão (energia)	Capacidade de entrega	Sim	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações

	<b>Secção</b>	<b>Campo</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Data de início</b>
129	Secção 2K - Mercadorias e licenças de emissão (energia)	Unidade de quantidade	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
130	Secção 2K - Mercadorias e licenças de emissão (energia)	Preço por quantidade por intervalo de tempo	Sim	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
131	Secção 2K - Mercadorias e licenças de emissão (energia)	Moeda do preço por quantidade por intervalo de tempo	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
132	Secção 2L - Opções	Tipo de opção	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
133	Secção 2L - Opções	Estilo da opção	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
134	Secção 2L - Opções	Preço de exercício	Sim	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
135	Secção 2L - Opções	Data-valor do preço de exercício	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
136	Secção 2L - Opções	Data final do preço de exercício	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de

	<b>Secção</b>	<b>Campo</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Data de início da obrigação de comunicação de informações</b>
137	Secção 2L - Opções	Preço de exercício em vigor na data-valor associada	Sim	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
138	Secção 2L - Opções	Moeda/par de moedas do preço de exercício	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
139	Secção 2L - Opções	Montante do prémio da opção	Sim	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
140	Secção 2L - Opções	Moeda do prémio da opção	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
141	Secção 2L - Opções	Data de pagamento do prémio da opção	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
142	Secção 2I - Opções	Data de vencimento do subjacente	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
143	Secção 2M – Derivados de crédito	Grau de prioridade	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
144	Secção 2M – Derivados de crédito	Entidade de referência	Não	Data de início da obrigação de comunicação de

	Secção	Campo	Tolerância	Data de início de reconciliação de informações
145	Secção 2M – Derivados de crédito	Série	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
146	Secção 2M – Derivados de crédito	Versão	Não	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
147	Secção 2M – Derivados de crédito	Fator do índice	Sim	Data de início da obrigação de comunicação de informações
148	Secção 2M – Derivados de crédito	Parcela	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações
149	Secção 2M – Derivados de crédito	Ponto de ligação do índice de <i>swap</i> de risco de incumprimento (CDS)	Sim	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
150	Secção 2M – Derivados de crédito	Ponto de desconexão do índice de CDS	Sim	Dois anos a contar da data de início da obrigação de comunicação de informações
151	Secção 2N - Alterações do derivado	Tipo de ação	n.a.	n.a.
152	Secção 2N - Alterações do derivado	Tipo de evento	n.a.	n.a.

	<b>Secção</b>	<b>Campo</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Data de início</b>
153	Secção 2N - Alterações do derivado	Data do evento	n.a.	n.a.
154	Secção 2N - Alterações do derivado	Nível	Não	Data de início da obrigação de comunicação de informações

Quadro 3

<b>Categorias de conciliação</b>	<b>Valores admissíveis</b>
Requisitos de comunicação para ambas as contrapartes	Sim/Não
Tipo de comunicação	Unilateral/bilateral
Emparelhamento	Emparelhado/não emparelhado
Conciliação	Conciliado/não conciliado
Conciliação da avaliação	Conciliado/não conciliado
Reabertura	Sim/Não
Outras alterações	Sim/Não